



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho

Ofício nº 63/2012-3ª PROCURADORIA-ELCM/MPC.

Manaus, 25 de abril de 2012.

Ao Senhor
Secretário Wilson Alecrim
Susam

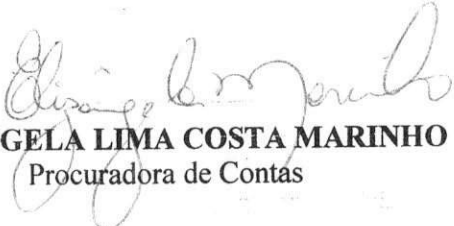
Assunto: Processo administrativo

Senhor Secretário,

Cumprimento-o cordialmente e, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, **no prazo de 15 dias, documentos e/ou justificativas referentes ao Contrato nº 089/2011 e seus aditivos**, celebrados com a empresa FLORENCE SAÚDE LTDA., após dispensa de licitação, no valor de R\$ 1.126.980,00, visando a prestação de serviços de enfermagem hospitalar e prorrogação por 90 dias.

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE e 11, da Portaria nº 05/2010-MPC/TCE-AM, cujo não atendimento ou resposta insatisfatória acarretará representação a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,


ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas

